



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1834,**

DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR ATIVIDADE Nº 2091 NA LEI DE  
ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013,  
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Gastos não computados com o Ensino

12.367.0270.2091 - Manutenção das Ações Socioassistencial Especial - pessoas portadoras de deficiências

33.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R\$ 25.000,00

33.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física ..... R\$ 26.000,00

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R\$ 500,00

Objetivo: Oferecer condições para as pessoas especiais desenvolverem suas habilidades.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a o Superávit Financeiro 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2014.

Foi efetuada a publicação  
em 21/01/2014.

  
VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 96334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br

